N.º Gp1940-IX
Proc.º 36.02.18
Data: 18.10.2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão: de Economia
Para parecer até 2011/11/18
2011/10/18
O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Distribuído pelos Srs. Deputados
2011.10.18
O Presidente,

Projecto de Resolução

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para promover o turismo religioso no ano de 2012

Considerando a importância estratégica do Turismo para o desenvolvimento dos Açores;

Considerando que o esforço promocional em diversos mercados deve ter como finalidade contribuir efectivamente para o reforço da notoriedade do nosso destino;

Considerando que o CDS-PP tem defendido que o turismo deve ser desenvolvido por temáticas;

Considerando o estudo recentemente publicado pelo Observatório Regional de Turismo dos Açores, que aponta o turismo religioso como uma das vertentes de aposta estratégica para o desenvolvimento turístico da Região;

Considerando que, em vários pontos do Mundo, o público interessado na vertente religiosa dos locais que visitam, deixa mais-valias para sectores como a hotelaria e restauração, resultando num impacto económico que não deve ser menosprezado;

Considerando que a notoriedade do destino Açores tem que ver, em parte, com a sua vertente religiosa, como são as festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres e as festas do Divino Espírito Santo, entre outras, que decorrem nas diferentes ilhas do arquipélago;

Considerando que esta notoriedade foi reconhecida pela revista *National Geographic Traveller*, que destaca, para além do factor de os Açores serem um dos dez destinos mundiais para o Verão de 2011, mas enfatizando a vertente religiosa como um dos pilares do turismo Açoriano, nomeadamente as festas do Divino Espírito Santo;

Considerando que as festas do Divino Espírito Santo, para além de serem vividas nos Açores, são tradições bem presentes nas comunidades Açorianas radicadas em países como o Brasil e a América do Norte, realizando-se mesmo as Grandes Festas do Espírito Santo nos Estados Unidos da América e no Canadá;

Considerando que os festejos se revigoraram com o renascer da Identidade Açoriana, no sul do Brasil, com bastante importância em Santa Catarina, Goiás, já sendo realizada também em outros estados, como São Paulo e Rio de Janeiro;

Considerando que o Hino da nossa Região tem acordes do Hino do Espírito Santo, sendo um exemplo da força da nossa cultura que tem de ser preservada;

Considerando que as festas em honra dos padroeiros e padroeiras nas nossas diferentes freguesias são um dos principais momentos de reencontro da família Açoriana, a que reside nos Açores e aquela que partiu à procura de uma vida mais confortável;

Considerando que um dos pressupostos do estudo "Turismo Religioso nos Açores" aponta para que as paróquias possam dar um contributo importante nesta temática, enquanto estruturas de organização de viagens de carácter religioso, podendo funcionar como instrumentos de divulgação das nossas festas;

Considerando que durante o ano de 2011 o Governo investiu dez milhões de euros no Plano de Promoção do Destino Açores;

Considerando que, tendo em conta as recomendações da Organização Mundial do Turismo, as acções promocionais devem ter cada vez menos a intervenção directa do Estado a favor do desenvolvimento de parcerias entre o sector público e privado;

Considerando que, por via desta recomendação, o Governo Regional dos Açores assinou em 2011 um contrato de colaboração entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Turismo dos Açores (ATA) – associação de direito privado;

Considerando que o estudo apresentado pelo Observatório Regional do Turismo indica um caminho para suportar decisões políticas na vertente do turismo, tão necessárias para os Açores;

O CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

1 – Desenvolva, no ano 2012, uma importante campanha de promoção das potencialidades do Turismo Religioso na Região Autónoma dos Açores, sendo esta campanha devidamente prevista no Plano de Promoção do Destino Açores, cabendo-lhe a afectação das verbas necessárias para a promoção desta vertente turística;

2 – Que no futuro contrato a ser celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Turismo dos Açores, para efeitos da aplicação do número anterior, se articulem as acções a desenvolver com outras entidades, incluindo o Sector Público Empresarial Regional, que possam ter um papel relevante de intervenção nesta área.

O Presidente do Grupo Parlamentar

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3583 Proc. Nº 109
Data 011/10/18

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projecto de Resolução
Ass.: Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para promover o turismo religioso no ano de 2012
Entrada nº 59/2011 de 011/10/18
Arquivo nº 109
LEGISLAÇÃO
O Responsável,